



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO N° 13.645 /

**“ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO N° 13.571, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE ‘REGULAMENTA, NO ÂMBITO MUNICIPAL, DISPOSITIVOS DA LEI FEDERAL N° 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, QUE TRATAM DA LIBERDADE ECONÔMICA’.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 90 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art.25 do Decreto n° 13.571, de 22 de fevereiro de 2021, que “Regulamenta, no âmbito municipal, dispositivos da Lei Federal n°13.874, de 20 de setembro de 2019, que tratam da Liberdade Econômica”, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art.25. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos aplicáveis aos processos administrativos em curso não atingidos pelo trânsito em julgado administrativo.” (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE MAIO DE 2021.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

THIAGO DE PAULA MARIANO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico e Trabalho

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição n°. 694, de 10/05/2021.